

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ n° 76.208.842/0001-03

Lei nº50/2014

SÚMULA: Altera leis municipais, cria cargos, vagas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Noemi Schmidt de Moura, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterado o anexo I da Lei nº 022/2002 para o fim de criar o cargo de EDUCADOR FÍSICO, com 04 (quatro) vagas, carga horária de 20h (vinte horas) semanais e salário inicial de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais) dentro do quadro do magistério.

Parágrafo Primeiro: Descrição das atribuições que são afetas ao EDUCADOR FÍSICO: "Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins".

Parágrafo Segundo: Para desempenhar as funções que o cargo público de EDUCADOR FÍSICO exige, deverá o interessado possuir "Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF - Conselho Regional de Educação Física".

Art. 2º)- Ficam alterados os anexos I e IV da Lei nº 021/2002 para o fim de criar o cargo de GARI, com 10 (dez) vagas, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e salário inicial de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) dentro do quadro geral de servidores municipais.

Parágrafo Primeiro: Descrição das atribuições que são afetas ao GARI: "Executar serviços de limpeza e higienização das vias em logradouros públicos, tais como: varrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos,



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ n° 76,208,842/0001-03

fazer desentupimento, limpar e pintar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas semelhantes. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações".

Parágrafo Segundo: Para desempenhar as funções que o cargo público de GARI exige, deverá o interessado ser "alfabetizado, sabendo ler (perceber e interpretar) e escrever".

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA